



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Abril de 2011 - ANO - X. Nº 477 - Pág. 4.089 à 4.096 - R\$ 0,50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20110310001. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Caucaia, através do (a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 07.616.162/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO, SECRETÁRIO, e do outro lado PEREIRA LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.498.497/0001-33, com sede na Rua VINTE E QUATRO DE JANEIRO, CIGANA CAUCAIA-CE, CEP 61.605-380, de agora em diante denominado CONTRATADO (O), neste ato representado pelo Sr (a). MARIA ELIANE BARRETO LIRA, portadora do (a) CPF 845.395.003-25. **OBJETO:** fornecimento de recarga de água mineral garrafão de 20 litros atendendo as necessidades da Secretaria de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato fundamenta-se no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual iniciará em 10 de março de 2011 extinguindo-se em 10 de março de 2012, podendo ser prorrogado de acordo com a lei. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2011. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO SECRETÁRIO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011. Concede Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante à servidora Constante do Anexo Único, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº 1.965, de 01 de janeiro de 2009, o art. 6º, do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009 e a Lei nº 2.139, de 09 de abril de 2009, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo, integrante da estrutura básica do Poder Executivo, com exercício funcional na Secretaria de Transportes do Município de Caucaia, a **Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante**, nos termos do que preceituam o art. 106, inciso VI e o art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, no valor constante do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Transportes, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de fevereiro de 2011. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 1º de fevereiro de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 001, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011. GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE. (Art. 106, inciso VI, c/c o art. 123, de Lei Complementar nº 01, de 23.12.2009).

N	NOME	SITUACAO FUNCIONAL	CARGO	VALOR DA GRATIFICACAO TECNICO RELEVANTE (R\$)
01	Luciana Ferreira Marques	Concursada	Fiscal de Transporte Publico	540,00
TOTAL				540,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 1º de fevereiro de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. RAUL GOMES SERAFIM CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA Nº 002/2011 SETRANS, DE 01 DE MARÇO DE 2011. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Transporte é o órgão gestor com poderes para administrar, planejar, organizar e fiscalizar o Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (Táxi) no Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** a necessidade para que os autorizatários das vagas do serviço de Táxi do Município de Caucaia opere, precariamente, até que seja realizada a licitação nos termos Lei Nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar que os autorizatários das vagas do Serviço de Táxi no Município de Caucaia constantes da relação abaixo, opere no referido serviço, a partir da presente data, até que seja realizada licitação para outorga das permissões. Alexandre Lins Holanda Vaga 040; Eduardo Paz Barreto Filho Vaga 085; Francisca Sousa de Castro Alves Vaga 112; Gleydson de Melo Queiroz Vaga 008; Jaime Barroso Brandão Vaga 038; José Carlos de Abreu Nascimento Vaga 073; Marcos Rogério da Silva Vaga 124; Pedro Paulo da Silva Feitosa Vaga 092. **Art. 2º** Revoga-se a Portaria Nº 55/2010 SETRANS. **Art. 3º** Cumpra-se, divulgue e publique-se. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 1º de março de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE SECRETÁRIO DE TRANSPORTES.**

PORTARIA Nº. 004/2011 SETRANS, DE 17 DE MARÇO DE 2011. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Transportes é o órgão gestor do serviço de transporte público individual de passageiros, com poderes para planejar, organizar, coordenar e fiscalizar o serviço de táxi. **RESOLVE: Art. 1º** Designar o servidor Carlos Augusto Medeiros de Sousa encarregado, e o servidor Daniel Bitencurt Cavalcante escrevente, do processo administrativo, para apurar, no prazo de 15 dias, o efetivo cumprimento da tarefa de execução do serviço de táxi, no Município de Caucaia, pelos autorizatários das vagas deste serviço, constantes da relação abaixo: Alexandre Lins Holanda Vaga 040; Eduardo Paz Barreto Filho Vaga 085; Francisca Sousa de Castro Alves Vaga 112; Gleydson de Melo Queiroz Vaga 008; Jaime Barroso Brandão Vaga 038; José Carlos de Abreu Nascimento Vaga 073; Marcos Rogério da Silva Vaga 124; Pedro Paulo da Silva Feitosa - Vaga 092. **Art. 2º** Cumpra-se, divulgue e publique-se. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 17 de março de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA Nº. 005/2011 SETRANS, DE 23 DE MARÇO DE 2011. Constitui o Grupo de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório da Secretaria Transportes. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº 100, de 01 de setembro de 2009. **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010; **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Bosco Ferreira

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Francisco Maia Pinto Filho

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIA DA SAÚDE**
Luiza de Marillac Barros Rocha

— **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**
Antônia Claudia de Paula Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Ambrosio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
José Marques Feitosa Neto

— **SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME**
Carlos Edison Felício de Araújo Costa

— **SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Eliseu Sousa dos Santos

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
Ivan Correia Sales

— **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**
João Batista Siqueira de Andrade

— **SECRETÁRIO DE TURISMO**
Fernando José Nogueira Holanda

— **SECRETÁRIA DE CULTURA E LAZER**
Ana Maria Pereira Jereissati

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

relacionados para comporem o Grupo de Avaliação com o objetivo de avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório: Presidente Carlos Augusto Medeiros de Sousa, Matric. 30053 (Coordenador); Membro José Iran de Oliveira Lopes Filho, Matric. 34920 (Ch Depto.); Membro Rodrigo Lima Cavalcante, Matric. 22423 (Ch. imediato); Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE SECRETÁRIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - CHEFE DE GABINETE.**

PORTARIA Nº. 006/2011 SETTRANS, DE 30 DE MARÇO DE 2011. Exonera a servidora **GLEICIELE VIEIRA DE MOURA**, do cargo de Secretária do Titular. O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a servidora **GLEICIELE VIEIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária do Titular, símbolo **DAS-08**, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Transportes. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 30 de março de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

PORTARIA Nº. 06-A/2011 SETTRANS, DE 01 DE ABRIL DE 2011. Nomeia o ocupante de cargo de provimento em comissão constante do Anexo Único, parte integrante desta portaria. O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei

Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 49, inciso XIV da Lei nº. 1965, de 1º de janeiro de 2009 e art. 1º, do Decreto nº. 100, de 01 de setembro de 2009 e a lei nº. 2.198, de 04 de janeiro de 2011. **RESOLVE: Art. 1º - Nomear** o ocupante do cargo de provimento em comissão de estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei nº. 2.198, de 04 de janeiro de 2011, com exercício funcional na Secretaria de Transportes, constante do Anexo único, parte integrante desta portaria. **Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão à conta de dotação própria da Secretaria de Transportes, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 01 de abril de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 06-A, DE 01 ABRIL DE 2011. CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

N	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR (R\$)
01	Maria Zulene Rodrigues da Silva	Assessor Especial II	DAS-2	1.800,00

SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 1º de abril de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. RAUL GOMES SERAFIM - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.



PORTARIA Nº. 007/2011 SETRANS, DE 11 DE MARÇO DE 2011. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, SENHOR JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009: CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública municipal, a conveniência e a oportunidade para a edição de atos visando melhorias na prestação de serviços públicos para atender às necessidades mais prementes da sociedade e adequar a situação do transporte público municipal a um modelo justo e paritário, tratando os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual; CONSIDERANDO a legitimidade e a competência da administração pública municipal para intervir no domínio econômico, visando restabelecer o equilíbrio de condições entre os contribuintes formais, que pagam tributos e colaboram para o desenvolvimento sócio-econômico do Município através das contribuições compulsórias, gerando emprego e riqueza; CONSIDERANDO a necessidade de atender à população do Município de Caucaia com a prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros de qualidade, ofertando o serviço de maneira hábil a não deixar a população desprovida dele, inclusive pelo fato de existirem trajetos e percursos não dotados do transporte convencional, além de horários não fornecidos e igualmente necessários; CONSIDERANDO que o Transporte Público de Passageiros Complementar é um serviço de apoio ao Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros Convencional e não um concorrente deste e que a finalidade daquele é justamente complementar a execução dos serviços em trajetos e percursos economicamente inviáveis. CONSIDERANDO a necessidade de a administração reorganizar em caráter emergencial a distribuição dos veículos que operam no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros Complementar, até que sejam feitos os estudos técnicos da demanda de passageiros e das linhas operadas por este serviço, além da necessidade da conclusão do processo licitatório para a outorga das permissões legais, sem falar na carência e no desprovimento do serviço em determinados horários, rotas, trajetos e percursos; CONSIDERANDO a necessidade impar do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros Convencional complementar a execução dos serviços em trajetos e percursos economicamente inviáveis. CONSIDERANDO a necessidade de a administração reorganizar em caráter emergencial a distribuição dos veículos que operam no Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros Complementar, até que sejam feitos os estudos técnicos da demanda de passageiros e das linhas operadas por este serviço, além da necessidade da conclusão do processo licitatório para a outorga das permissões legais, sem falar na carência e no desprovimento do serviço em determinados horários, rotas, trajetos e percursos; CONSIDERANDO a necessidade impar do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros Convencional complementar a execução dos serviços em trajetos e percursos economicamente inviáveis. CONSIDERANDO que o modelo atual do Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar do Município de Caucaia foi estabelecido em 2004, estando, portanto, defasado, precisando de urgente revisão, devido, principalmente, ao aumento da população e ao surgimento das novas demandas e necessidades; CONSIDERANDO que, atualmente, são observadas em certas linhas do serviço de transporte complementar um desajuste operacional, em que por um lado, há excesso de oferta, e por outro, escassez de veículos que atendam à demanda desse transporte em outros horários, trajetos e percursos; CONSIDERANDO que o ajuste operacional visa evitar não apenas o desperdício de excesso de oferta de veículo, ocasionando um aumento nos custos operacionais de tais linhas, mas também atender à demanda das outras linhas que necessitam de um intervalo menor entre as viagens; CONSIDERANDO que o atual modelo de prestação de Serviço do Transporte Público Coletivo de Passageiros Complementar estimula possíveis concorrências desleais com o Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros Convencional, descaracterizando, assim, a finalidade precípua daquele que é, repita-se, a de complementar a prestação do serviço; CONSIDERANDO a constatação de um estrangulamento em certas linhas operacionais e a completa ausência do serviço em outras linhas operacionais de igual demanda e necessidade prementes; CONSIDERANDO que os atos administrativos, ainda que estejam na seara da discricionariedade, precisam da devida motivação, por conta do que estabelecido na própria Constituição Federal, especialmente nos incisos IX e X do seu art. 93, de onde extraímos o princípio da motivação constitucional, analogicamente aplicado ao Direito Administrativo e à Administração Pública; **RESOLVE: Art. 1º Determinar que a partir do dia 25 de abril do corrente ano seja obedecida a nova distribuição e relocação dos veículos que prestam o serviço de transporte público complementar nas respectivas linhas operacionais de acordo com os modelos I, II e III anexos. **Art. 2º** Tendo em vista que a nova distribuição e relocação dos veículos foi concebida diante de critérios técnicos e discricionários, visando suprir as carências e reformar as atuais circunstâncias do modelo até então posto, procurando prover o equilíbrio econômico entre o transporte convencional e o complementar, de modo justo e equitativo, sempre com vistas ao suprimento das necessidades públicas, reajustando a situação conjuntural para se dar uma maior efetividade ao princípio da igualdade, necessário que se proceda a uma fiscalização mais ostensiva no setor, notadamente atualização de cadastro dos operadores e veículos. **Art. 3º** O descumprimento ao modelo ora estabelecido quanto à nova distribuição e relocação dos veículos e dos que são autorizados a explorar o setor de transporte complementar ensejará na aplicação de penalidades previstas na regra de competência e atinente à matéria, conforme gradação e sanções estabelecidas. **Art. 4º** Esta portaria terá a vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação e ciência aos interessados pelos meios de publicidade comuns e usuais no Município, podendo ser prorrogada por igual ou superior período, diante da motivação e das circunstâncias que se fizerem necessárias. **Art. 5º** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **Art. 6º** Revogam-se as Portarias 62/2005, bem como a 161/2007. **SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 11 de abril de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.****

Anexo I LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA COMPLEMENTAR

LINHA	PROPOSTA	OPERADOR
Caucaia/Mestre Antonio/Barra Nova	1	Sindvans
Caucaia/Nova Metropole via Tabapua	1	Esperanca
Caucaia/Metropolitano/Carrapicho	1	Esperanca
Caucaia/Aratari via Tabapua	1	Esperanca
Caucaia/Potira/Jurema	1	Esperanca
Caucaia/Corrego do Alexandre/Japura/Garrote	1	Sindvans
Caucaia/ Caraubas/ Tab. Grande	1	Sindvans
Caucaia/Capuam/Genipabu/S. da Conceicao/Boqueirao	2	Sindvans
Caucaia/Capuam/Santa Rosa/Primavera	2	Sindvans
Caucaia/Capuam/Genipabu/Pedreiras/Porteiras/Boqueirao	2	Sindvans
Caucaia/Jandaiba/Jardim do Amor	1	Sindvans
Caucaia/Sitios Novos	1	Sindvans
Caucaia/Toco/Mirambe	2	Esperanca
Caucaia/Lagon Amarela/Matoes	1	Sindvans
Caucaia/Barra do Cauipe	2	Esperanca
Caucaia/Urucubá/Mirambe	1	Sindvans
Caucaia/Cambuco	1	Sindvans
Caucaia/Parana	1	Sindvans
Caucaia/Bom Principio	1	Sindvans/Dimas
Caucaia/Sao Miguel/Tabapua/Tahapuzinho	2	Sindvans
TOTAL	26	

LINHA NOTURNA

Caucaia/Sitios Novos/ Cauaam	Empresa Vitoria	Diariamente Seg a Sex. 22h/05min (Ultimo horario)
Caucaia/Cote-Matoes	Sindvans	
Caucaia/Mirambe/Toco/Tuesunduba	Esperanca	
Caucaia/Bom Principio	Sindvans/Dimas	
Platão Caucaia/Cambuco (Domingo)	Empresa Vitoria	

Anexo II

ROTAS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO - ITINERARIOS

Caucaia / M. Antonio / Barra Nova	
Sentido: Caucaia / Barra Nova	Sentido: Barra Nova / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Rua Belarmino Jose - Icarai
Rua Juaci Sampaio Pontes	Estrada da Barra Nova
Estrada Velha do Icarai	Estruturante - CE 085
Rua Ananias Alexandre - M. Antonio	Rua Joaquim Mota
Rua Coritiba - M. Antonio	Estrada do Garrote - Caisa
Rua Raim. Nonato Alexandre	Rua Placido Monteiro Gondim
Rua Manoel Moreno da Rocha	Rua Coronel Correa
Estrada Velha do Icarai	Rua Pedro Gomes da Rocha
Rua Belarmino Jose - Icarai	Rua Edson da Mota Correa

Caucaia / Metropole via Tabapua	
Sentido: Caucaia / Metropole	Sentido: Metropole / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Terminal Metropole
Rua Coronel Correa	Av. C - Metropole
BR 222	Av. B - Metropole
Tabapua	Av. A - Metropole
BR 020	Av. Contorno Norte - Metropole
Av. Contorno Leste - Metropole	Av. Contorno Leste - Metropole
Av. Contorno Sul - Metropole	BR 020
Av. Contorno Oeste - Metropole	Tabapua
Av. B - Metropole	BR 222
Av. C - Metropole	Av. Edson da Mota Correa
Terminal Metropole	Rua Placido Monteiro Gondim
	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

Caucaia / Conjunto Metropolitano / Carrapicho	
Sentido: Caucaia / Carrapicho	Sentido: Carrapicho / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Carrapicho
Av. da Integracao	BR 020
Rua Padre Cicero	Rua Camila da Silva
Rua Camila da Silva	Rua Leonardo Mota
Rua Leonardo Bezerra	Rua Padre Cicero
BR 020	Av. da Integracao
Carrapicho	Rua Juaci Pontes
	Av. Edson da Mota Correa
	Rua Placido Monteiro Gondim
	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

**Caucaia / Araturí via Tabapua**

Sentido: Caucaia / Araturí	Sentido: Araturí / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Rua Nw 23 - Araturí
Rua Coronel Correa	Rua NW 06 - Araturí
BR 222	Rua NW 22 - Araturí
Av. Dom Almeida Lustosa	Rua NW 09 - Araturí
Av. Sa o Vicente de Paula	Rua Contono Leste
Rua Contono Leste	Av. Sa o Vicente de Paula
Rua NW 09 - Araturí	Av. Dom Almeida Lustosa
Rua NW 22 - Araturí	Tabapua
Rua NW 05 - Araturí	BR 222
Rua Nw 23 - Araturí	Av. Edson da Mota Correa
	Rua Placido Monteiro Gondim
	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

Caucaia / Potira / Jurema

Sentido: Caucaia / Jurema	Sentido: Jurema / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Terminal Jurema
Rua Coronel Correa	Rua Cruzeiro Velho
BR 222	Av. Dom Almeida Lustosa
Tabapua	Rua Torreon - Potira
Br 020	Terminal do Potira
Rua Quixada - Potira	Rua Heribaldo Rodrigues
Rua Giselda Bezerra - Potira	Rua Morelia - Potira
Rua Morelia - Potira	Rua Giselda Bezerra - Potira
Rua Heribaldo Rodrigues	BR 020
Terminal do Potira	Tabapua
Rua Torreon - Potira	BR 222
Av. Dom Almeida Lustosa	Av. Edson da Mota Correa
Rua Teodoro de Castro	Rua Placido Monteiro Gondim
Terminal Jurema	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

Caucaia / Corrego do Alexandre / Japua / Garrote

Sentido: Caucaia / Garrote	Sentido: Garrote / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Garrote
Estrada do Garrote	Japua
Pabussu	Parque de Vaquejada
Cabata	Tabuleiro Grande
Bom Jesus	Alto do Garrote
CE 085 / Estruturante	Cipo
Cipo	CE 085 / Estruturante
Alto do Garrote	Bom Jesus
Mangabeira	Cabata
Corrego do Alexandre	Pabussu
Araticuba	Estrada do Garrote
Camara de Baixo	Rua Coronel Correa
Japua	Rua Pedro Gomes da Rocha
Garrote	Rua Edson da Mota Correa

Caucaia / Caraubas / Tabuleiro Grande

Sentido: Caucaia / Garrote	Sentido: Garrote / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Caraubas
Estrada do Garrote	CE 085 / Estruturante
Pabussu	Alto do Garrote
Cabata	Cipo
Bom Jesus	CE 085 / Estruturante
CE 085 / Estruturante	Bom Jesus
Cipo	Cabata
Alto do Garrote	Pabussu
Tabuleiro Grande	Estrada do Garrote
Vila Dandao	Rua Coronel Correa
Pirapora	Rua Pedro Gomes da Rocha
Barreiros	Rua Edson da Mota Correa
Caraubas	

Caucaia / Capuan / Genipabu / Serra da Conceicao / Boqueirao

Sentido: Caucaia / Boqueirao	Sentido: Boqueirao / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Boqueirao
Rua Placido Monteiro Gondim	BR 222
Rua Coronel Correa	Rua Coronel Correa
BR 222	Rua Pedro Gomes da Rocha
Palmirim	Rua Edson da Mota Correa
Capuan	
Genipabu	
Serra da Conceicao	
Boqueirao	

Caucaia / Capuan / Santa Rosa / Primavera

Sentido: Caucaia / Primavera	Sentido: Primavera / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Boqueirao
Rua Placido Monteiro Gondim	BR 222
Rua Coronel Correa	Rua Coronel Correa
BR 222	Rua Pedro Gomes da Rocha
Palmirim	Rua Edson da Mota Correa
Capuan	
Genipabu	
Santa Rosa	
Primavera	
Boqueirao	

Caucaia / Capuan / Genipabu / Pedreiras / Porteiras / Boqueirao

Sentido: Caucaia / Pedreiras	Sentido: Pedreiras / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Boqueirao
Rua Placido Monteiro Gondim	BR 222
Rua Coronel Correa	Rua Coronel Correa
BR 222	Rua Pedro Gomes da Rocha
Palmirim	Rua Edson da Mota Correa
Capuan	
Genipabu	
Pedreiras	
Boqueirao	

Caucaia / Jandaiguaba / Jardim do Amor

Sentido: Caucaia / Jandaiguaba	Sentido: Jandaiguaba / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Jardim do Amor
Rua Placido Monteiro Gondim	Genipabu
Rua Coronel Correa	BR 222
BR 222	Rua Coronel Correa
Rua 10 de Novembro	Rua Pedro Gomes da Rocha
Rua 15 de Outubro	Rua Edson da Mota Correa
Rua Jose Holanda Nogueira	
Rua Sao Francisco	
Rua Gen. Mourao Filho	
BR 222	
Genipabu	
Rua Raim. Rodrigues da Silva	
Jardim do Amor	

Caucaia / Sítios Novos

Sentido: Caucaia / Sítios Novos	Sentido: Sítios Novos / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Sítios Novos
Rua Placido Monteiro Gondim	Catuana
Rua Coronel Correa	Boqueirao
BR 222	BR 222
Palmirim	Rua Coronel Correa
Capuan	Rua Pedro Gomes da Rocha
Boqueirao	Rua Edson da Mota Correa
Catuana	
Estrada dos Sítios Novos	
Capine - Santa Barbara	
Sítios Novos	

Caucaia / Toco / Mirambe

Sentido: Caucaia / Mirambe	Sentido: Mirambe / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Mirambe
Rua Barao de Ibiapaba	Av. Contorno Leste - Metropole
Rua Coronel Correa	BR 020
BR 222	Tabapua
Tabapua	BR 222
BR 020	Rua Edson da Mota Correa
Av. Contorno Leste - Metropole	
Anel Viario	
Urucutuba	
Toco	
Mirambe	



Caucaia / Lagoa Amarela / Mateos	
Sentido: Caucaia / Mateos	Sentido: Mateos / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Mateos
Rua Placido Monteiro Gondim	Coite
Rua Coronel Correa	Lagoa Amarela
BR 222	Pitombeiras
Palmirim	Sao Pedro
Capuan	Primavera
Boqueirao	Boqueirao
Primavera	BR 222
Sao Pedro	Rua Coronel Correa
Pitombeiras	Rua Pedro Gomes da Rocha
Lagoa Amarela	Rua Edson da Mota Correa
Coite	
Mateos	

Caucaia / Bom Princípio	
Sentido: Caucaia / Bom Princípio	Sentido: Bom Princípio / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Bom Princípio
Rua Barao de Ibiapaba	BR 020
Rua Coronel Correa	Tabapua
BR 222	BR 222
Tabapua	Rua Edson da Mota Correa
BR 020	
Carrapicho	
Parque do Vaqueiro	
Feijao	
Bom Princípio	
Varzea do Meio	
Brasilia	
Fazenda Boisa	
Bom Princípio	

Caucaia / Barra do Cauipe	
Sentido: Caucaia / Barra do Cauipe	Sentido: Barra do Cauipe / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Barra do Cauipe
Rua Coronel Correa	Estrada de servico do Porto
BR 222	Primavera
Palmirim	Boqueirao
Capuan	BR 222
Boqueirao	Rua Coronel Correa
Primavera	Rua Pedro Gomes da Rocha
Estrada de servico do Porto	Rua Edson da Mota Correa
Barra do Cauipe	Rua Placido Monteiro Gondim
	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

Caucaia / Sao Miguel / Tabapua / Tabapua zinho	
Sentido: Caucaia / Tabapua	Sentido: Tabapua / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Rua 1J - Final da linha do Tabapua
Rua Barao de Ibiapaba	Rua 10 - Tabapua
Rua Coronel Correa	Rua 11 - Tabapua
BR 222	Rua 6 - Tabapua
Rua Sao Domenico	Rua 1D - Tabapua
Rua Sao Joao	Rua 12 - Tabapua
Rua Cariacica	Rua Ipu
BR 222	Rua Santa Luzia
Rua 8 - Tabapua	Rua Santa Lucia
Rua 1D - Tabapua	Rua santos Dumont
Rua 6 - Tabapua	Rua Ipu
Rua 11 - Tabapua	Rua Nossa Sra. De Fatima
Rua 7 - Tabapua	BR 222
Rua 1J - Final da linha do Tabapua	Rua Edson da Mota Correa

Caucaia / Urucutuba / Mirambe	
Sentido: Caucaia / Mirambe	Sentido: Mirambe / Caucaia
Rua Barao de Ibiapaba	Mirambe
Rua Coronel Correa	Av. Contorno Leste - Metropole
BR 020	BR 020
Tabapua	Tabapua
BR 020	BR 222
Av. Contorno Leste - Metropole	Rua Edson da Mota Correa
Anel Viario	Rua Placido Monteiro Gondim
Urucutuba	Rua Joao Alfredo
Toco	Rua Pedro Gomes da Rocha
Mirambe	Rua Edson da Mota Correa
	Rua Placido Monteiro Gondim
	Rua Joao Alfredo
	Rua Barao de Ibiapaba

ANEXO III

HORARIOS	LINHA	ANEXO III					
		DIAS ÚTIS		SABADO		DOMINGO	
	Caucaia / Monte Amarelo / B. Nova	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
		05:15	05:35	05:15	05:35	06:00	06:20
		06:05	06:25	06:05	06:25	06:45	07:05
		06:51	07:11	06:51	07:11	07:36	07:56
		07:39	07:59	07:39	07:59	08:24	08:44
		08:27	08:47	08:27	08:47	09:12	09:32
		09:15	09:35	09:15	09:35	10:00	10:20
		10:03	10:23	10:03	10:23	10:48	11:08
		10:51	11:11	10:51	11:11	11:36	11:56
		11:39	11:59	11:39	11:59	12:24	12:44
		12:27	12:47	12:27	12:47	13:12	13:32
		13:15	13:35	13:15	13:35	14:11	14:31
		14:03	14:23	14:03	14:23	15:03	15:23
		14:51	15:11	14:51	15:11	16:01	16:21
		15:39	15:59	15:39	15:59	16:59	17:19
		16:27	16:47	16:27	16:47	17:57	18:17
		17:15	17:35	17:15	17:35	18:35	18:55
		18:03	18:23	18:03	18:23	19:23	19:43
		18:51	19:11	18:51	19:11	20:11	20:31
		19:39	19:59	19:39	19:59	20:59	21:19
		20:27	20:47	20:27	20:47	21:47	22:07
		21:15	21:35	21:15	21:35	22:35	22:55
		22:03	22:23	22:03	22:23	23:23	23:43

Caucaia / Cumbuco	
Sentido: Caucaia / Cumbuco	Sentido: Cumbuco / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Cumbuco
Rua Juaci Pontes	Tabuba
Estrada Velha do Icarai	CE 090
Rua Belarmino Jose - Icarai	Rua Belarmino Jose - Icarai
CE 090	Estrada Velha do Icarai
Tabuba	Rua Juaci Pontes
Cumbuco	Terminal Caucaia
	Rua Barao de Ibiapaba
	Rua Coronel Correa
	Rua Pedro Gomes da Rocha
	Rua Edson da Mota Correa

LINHA	DIAS ÚTIS	SABADO				DOMINGO	
		TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caucaia / Metropole via Tabapua		07:20	07:40	07:20	07:40	08:00	08:20
		08:08	08:28	08:08	08:28	08:48	09:08
		08:56	09:16	08:56	09:16	09:36	09:56
		09:44	10:04	09:44	10:04	10:24	10:44
		10:32	10:52	10:32	10:52	11:12	11:32
		11:20	11:40	11:20	11:40	12:00	12:20
		12:08	12:28	12:08	12:28	12:48	13:08
		12:56	13:16	12:56	13:16	13:36	13:56
		13:44	14:04	13:44	14:04	14:24	14:44
		14:32	14:52	14:32	14:52	15:12	15:32
		15:20	15:40	15:20	15:40	16:00	16:20
		16:08	16:28	16:08	16:28	16:48	17:08
		16:56	17:16	16:56	17:16	17:36	17:56
		17:44	18:04	17:44	18:04	18:24	18:44
		18:32	18:52	18:32	18:52	19:12	19:32
		19:20	19:40	19:20	19:40	20:00	20:20
		20:08	20:28	20:08	20:28	20:48	21:08
		20:56	21:16	20:56	21:16	21:36	21:56
		21:44	22:04	21:44	22:04	22:24	22:44
		22:32	22:52	22:32	22:52	23:12	23:32
		23:20	23:40	23:20	23:40	24:00	24:20

Caucaia / Iparana	
Sentido: Caucaia / Iparana	Sentido: Iparana / Caucaia
Rua Edson da Mota Correa	Parque Leblom
Rua Juaci Pontes	Av. Ulisses Guimarães
Rua Joao Alfredo	Iparana - SESC
Rua Pedro Gomes da Rocha	Pacheco
Rua Quinze de Novembro	Guajiru
Guajiru	Rua Quinze de Novembro
Pacheco	Rua Edson da Mota Correa
Av. Ulisses Guimarães	
Parque Leblom	

LINHA	DIAS ÚTIS	SABADO				DOMINGO	
		TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caucaia / Araripe via Tabapua		06:45	07:15	06:45	07:15	06:11	06:45
		07:05	07:35	07:05	07:35	07:21	07:51
		07:45	08:15	07:45	08:15	08:01	08:31
		08:25	08:55	08:25	08:55	08:41	09:11
		09:05	09:35	09:05	09:35	09:21	09:51
		09:45	10:15	09:45	10:15	10:01	10:31
		10:25	10:55	10:25	10:55	10:41	11:11
		11:05	11:35	11:05	11:35	11:21	11:51
		11:45	12:15	11:45	12:15	12:01	12:31
		12:25	12:55	12:25	12:55	12:41	13:11
		13:05	13:35	13:05	13:35	13:21	13:51
		13:45	14:15	13:45	14:15	14:01	14:31
		14:25	14:55	14:25	14:55	14:41	15:11
		15:05	15:35	15:05	15:35	15:21	15:51
		15:45	16:15	15:45	16:15	16:01	16:31
		16:25	16:55	16:25	16:55	16:41	17:11
		17:05	17:35	17:05	17:35	17:21	17:51
		17:45	18:15	17:45	18:15	18:01	18:31
		18:25	18:55	18:25	18:55	18:41	19:11
		19:05	19:35	19:05	19:35	19:21	19:51
		19:45	20:15	19:45	20:15	20:01	20:31
		20:25	20:55	20:25	20:55	20:41	21:11
		21:05	21:35	21:05	21:35	21:21	21:51
		21:45	22:15	21:45	22:15	22:01	22:31
		22:25	22:55	22:25	22:55	22:41	23:11
		23:05	23:35	23:05	23:35	23:21	23:51
		23:45	00:15	23:45	00:15		



LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Ponte / Jazeta	06:50	07:25	07:50	06:25	06:30	06:45
	06:08	06:43	07:23	07:58	07:28	08:03
	07:26	08:01	08:41	09:16	09:01	09:26
	08:54	09:29	09:59	10:34	10:19	10:54
	10:32	10:47	11:37	12:07	12:57	13:27
	11:30	12:05	12:45	13:20	12:35	13:10
	12:45	13:20	14:00	14:35	14:15	14:48
	14:06	14:41	15:21	16:06	15:41	16:16
	15:29	16:04	16:49	17:34	16:59	17:34
	16:47	17:22	18:07	18:47	18:17	18:52
	18:10	18:45	19:25	20:00	19:35	20:10
	19:28	20:03	20:53	21:28	21:08	21:43
	20:46	21:21	21:11	22:46	22:36	23:11
	22:14	22:49	23:29	00:04	23:34	00:09
	23:32	00:07				

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Cermeo Alto / Jazeta / Carrete	06:30	06:50	07:00	06:30	06:30	06:30
	06:38	07:08	06:48	07:58	07:33	08:23
	08:06	08:56	09:36	09:26	09:21	10:11
	09:54	10:44	10:34	11:14	11:09	11:59
	11:57	12:47	12:37	13:03	12:57	13:47
	14:00	14:50	14:00	14:30	14:45	15:35
	15:48	16:38	15:48	16:38	16:33	17:23
	17:41	18:31	17:36	18:26	18:21	19:11
	19:29	20:19	19:26	20:14	20:34	21:14
	21:07	22:07	21:02	22:02	22:32	23:02
	23:05	23:55	23:00	23:50		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Caranhar / Tab. Grande	06:30	07:00	07:30	06:30	06:30	06:30
	06:38	07:28	06:58	07:48	07:18	08:08
	08:26	09:16	08:46	09:36	09:21	10:11
	10:14	11:04	10:34	11:24	11:08	11:59
	12:12	13:02	12:22	13:12	12:55	13:47
	14:10	15:00	14:25	15:15	14:45	15:35
	15:58	16:48	16:13	17:03	16:33	17:23
	17:56	18:46	18:16	19:06	18:21	19:31
	19:49	20:39	20:04	20:54	20:24	21:14
	21:37	22:27	21:52	22:42	22:12	23:02
	23:25	00:15	23:40	00:30		

LINHA	DIAS ÚTEIS E SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Jandiquete / Jardim do Amor	06:20	06:42	07:40	06:02
	07:12	07:34	08:32	06:54
	08:04	08:26	09:24	07:46
	08:56	09:18	09:16	08:38
	09:48	09:10	09:08	09:30
	10:40	10:02	10:00	10:22
	11:32	10:54	10:52	11:14
	12:24	11:46	11:44	12:06
	13:16	12:38	12:36	12:58
	14:08	13:30	13:28	13:50
	15:00	14:22	14:20	14:42
	15:52	15:14	15:12	15:34
	16:44	16:06	16:04	16:26
	17:36	16:58	16:56	17:18
	18:28	17:50	17:48	18:10
	19:20	18:42	18:40	19:02
	20:12	19:34	19:32	19:54
	21:04	20:26	20:24	20:46
	21:56	21:18	21:16	21:38
	22:48	22:10	22:08	22:30
	23:40	23:02	23:00	23:22

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Seta Nova	06:40	07:00	07:40	06:20	06:30	06:50
	06:48	07:48	07:48	09:28	09:28	10:28
	08:56	09:56	09:56	09:56	11:36	11:36
	11:04	12:04	11:04	12:04	12:44	13:44
	13:12	14:12	13:12	14:12	15:07	16:07
	15:20	16:20	15:20	16:20	17:30	18:30
	17:28	18:28	17:28	18:28	19:38	20:38
	19:26	20:26	19:26	20:26	21:46	22:46
	21:44	22:44	21:44	22:44	23:54	00:54
	23:52	00:52	23:52	00:52		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Teco / Mirambe	06:30	06:30	06:30	06:16	06:00	06:40
	06:58	07:38	06:58	07:34	07:28	08:08
	08:26	09:06	08:26	09:06	08:56	09:36
	09:54	10:34	09:54	10:34	10:24	11:04
	11:22	12:02	11:22	12:02	11:52	12:32
	12:50	13:30	12:50	13:30	13:20	14:00
	14:18	14:58	14:18	14:58	14:48	15:28
	15:46	16:26	15:46	16:26	16:16	16:56
	17:14	17:54	17:14	17:54	17:44	18:24
	18:42	19:22	18:42	19:22	19:12	19:52
	20:10	20:50	20:10	20:50	20:40	21:20
	21:38	22:18	21:38	22:18	22:08	22:48
	23:06	23:46	23:06	23:46	23:36	00:16

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Urucubia / Mirambe	06:00	06:40	06:00	06:40	06:50	06:30
	06:28	07:08	06:28	07:08	07:28	07:51
	07:56	08:36	07:56	08:36	08:46	09:24
	09:24	10:04	09:24	10:04	10:34	10:54
	10:52	11:32	10:52	11:32	11:42	12:22
	12:20	13:00	12:20	13:00	13:50	14:30
	15:48	16:28	15:48	16:28	16:38	17:18
	18:16	18:56	18:16	18:56	18:66	19:46
	20:44	21:24	20:44	21:24	21:34	22:14
	23:12	23:52	23:12	23:52	24:02	24:42
	25:00	25:40	25:00	25:40	25:50	26:30

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Lago Anacleto / Mateus	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00
	05:08	05:08	05:08	05:08	05:08	05:08
	05:16	05:16	05:16	05:16	05:16	05:16
	05:24	05:24	05:24	05:24	05:24	05:24
	05:32	05:32	05:32	05:32	05:32	05:32
	05:40	05:40	05:40	05:40	05:40	05:40
	05:48	05:48	05:48	05:48	05:48	05:48
	05:56	05:56	05:56	05:56	05:56	05:56
	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04	06:04
	06:12	06:12	06:12	06:12	06:12	06:12
	06:20	06:20	06:20	06:20	06:20	06:20

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Cambone	06:45	06:52	06:55	06:55	06:55	06:55
	06:13	06:53	06:35	07:03	06:43	07:23
	07:41	08:21	07:51	08:31	08:21	08:51
	09:09	09:49	09:39	09:59	09:44	10:24
	10:37	11:17	10:47	11:27	11:27	12:07
	12:05	12:45	12:15	12:55	12:50	13:30
	13:38	14:18	13:48	14:28	14:16	14:56
	15:06	15:46	15:16	15:56	15:46	16:26
	16:35	17:15	16:44	17:24	17:14	17:54
	18:01	18:47	18:12	18:52	18:42	19:22
	19:55	20:15	19:45	20:21	20:10	20:50
	21:03	21:43	21:13	21:53	21:38	22:18
	22:34	23:14	22:46	23:26	23:06	23:46

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Jazeta	06:50	07:20	06:50	06:50	06:50	06:50
	06:58	07:28	06:58	06:58	06:58	06:58
	07:06	07:36	07:06	07:36	07:21	07:51
	08:14	08:44	08:14	08:44	08:38	09:08
	09:22	09:52	09:22	09:52	09:52	10:22
	10:40	11:10	10:40	11:10	10:55	11:25
	11:58	12:28	11:58	12:28	12:13	12:43
	13:06	13:36	13:06	13:36	13:21	13:51
	14:24	14:54	14:24	14:54	14:39	15:09
	15:32	16:02	15:32	16:02	15:57	16:27
	16:40	17:10	16:40	17:10	17:05	17:35
	17:48	18:18	17:48	18:18	18:18	18:48
	18:06	18:36	18:06	18:36	18:31	19:01
	19:14	19:44	19:14	19:44	19:39	20:09
	20:22	20:52	20:22	20:52	20:47	21:17
	21:30	22:00	21:30	22:00		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Bom Principio	06:45	06:05	06:45	06:05	06:00	06:20
	07:33	06:53	07:33	06:53	06:44	07:04
	10:21	11:41	10:21	11:41	12:36	13:56
	13:09	14:29	13:09	14:29	15:24	16:44
	15:57	17:17	15:57	17:17	18:12	19:32
	18:45	20:05	18:45	20:05	21:00	22:20
	21:33	22:53	21:33	22:53		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caceres / Casal / Mirapolo / Carajizinho	06:30	06:50	06:50	06:50	06:50	06:50
	06:38	07:18	06:38	07:18	07:18	07:58
	07:36	08:16	07:36	08:16	08:06	08:46



LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caucaia / Capang / Santa Rosa / Primavera	04:20	05:03	04:20	05:05	06:10	06:35
	05:58	06:41	05:58	06:43	07:38	08:43
	07:36	08:21	07:36	08:21	09:36	10:21
	09:14	09:59	09:14	09:59	11:14	11:59
	10:52	11:37	10:52	11:37	12:52	13:37
	12:30	13:05	12:30	13:05	14:30	15:05
	14:11	14:56	14:11	14:56	16:09	16:53
	15:51	16:36	15:51	16:36	17:46	18:31
	17:30	18:15	17:30	18:15	19:24	20:09
	19:17	20:02	19:17	20:02	21:02	21:47
	20:53	21:38	20:53	21:38	22:46	23:31
	22:33	23:18	22:33	23:18		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caucaia / Capang / Ganga / Serra do Concelos / Boqueirão	04:30	05:30	04:30	05:30	06:20	07:20
	06:18	07:18	06:18	07:18	08:18	09:18
	08:46	09:46	08:46	09:46	10:46	11:46
	10:54	11:54	10:54	11:54	12:54	13:54
	13:02	14:02	13:02	14:02	15:02	16:02
	15:10	16:10	15:10	16:10	17:10	18:10
	17:18	18:18	17:18	18:18	19:18	20:18
	19:26	20:26	19:26	20:26	21:26	22:26
	21:44	22:44	21:44	22:44		

LINHA	DIAS ÚTEIS		SABADO		DOMINGO	
	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2	TERMINAL 1	TERMINAL 2
Caucaia / Capang / Ganga / Pedreira / Porteira / Boqueirão	04:15	04:45	04:15	04:45	06:15	06:45
	05:28	05:58	05:28	05:58	07:33	08:03
	06:51	07:21	06:51	07:21	08:41	09:11
	07:59	08:29	07:59	08:29	09:49	10:19
	08:47	09:17	08:47	09:17	11:12	11:42
	09:35	10:05	09:35	10:05	12:20	12:50
	11:03	11:33	11:03	11:33	13:38	14:08
	12:11	12:41	12:11	12:41	14:36	15:06
	13:19	13:49	13:19	13:49	15:44	16:14
	14:27	14:57	14:27	14:57	16:52	17:22
	15:35	16:05	15:35	16:05	18:10	18:40
	16:43	17:13	16:43	17:13	19:18	19:48
	17:51	18:21	17:51	18:21	20:26	20:56
	18:59	19:29	18:59	19:29	21:34	22:04
	20:07	20:37	20:07	20:37	22:42	23:12
21:15	21:45	21:15	21:45			
22:23	22:53	22:23	22:53			

PORTARIA Nº. 008/2011 - SETRANS, DE 12 DE ABRIL DE 2011. O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO, SR. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica e o inciso XIV do artigo 49 da Lei Municipal nº 1965, de 1º de janeiro de 2009. **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Transportes do Município de Caucaia é o órgão gestor do sistema de transporte público coletivo de passageiros, com poderes para administrar, planejar, organizar e fiscalizar o serviço de transporte público coletivo de passageiros complementar. **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar o cadastro dos operadores e exercer o controle operacional dos veículos que prestam esse serviço. **RESOLVE:** Art. 1º Fica convocado todos os autorizados que prestam o serviço de transporte público coletivo de passageiros complementar a comparecer a Secretaria de Transportes no período de 18/04/2011 a 18/05/2011, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, nos dias de expediente normal, para atualização de cadastro e vistoria do veículo, munidos dos seguintes dados: a) ser maior de 21 (vinte e um) anos; b) ser proprietário do veículo ou, em contrato de arrendamento mercantil; c) ser autônomo com registro no fisco municipal; d) está em dia com as obrigações tributárias do Município de Caucaia; e) ser o veículo emplacado no Município de Caucaia; f) não ter infração grave ou gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro durante os últimos 12 (doze) meses; g) ser possuidor de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; h) não ter antecedentes criminais; i) RG; j) C.P.F.; k) Título de eleitor. Art. 2º O não comparecimento no período estipulado no artigo anterior, implicará na perda da autorização. Art. 3º Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA DE TRANSPORTES, em 12 de abril de 2011. JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ANDRADE - SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 072/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica

Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE:** 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, VIVIANE DOS SANTOS HOLANDA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VIII, Símbolo C-7, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 073/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE:** 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, ANA BEATRIZ VASCONCELOS PINTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

PORTARIA Nº 074/2011-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, mais, o que dispõem os Arts. 17, § 4º e 5º, e Art. 18, da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia) e a Resolução nº 001/1997, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, que tratam da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia-CMC; **RESOLVE:** 1 - NOMEAR, a contar de 03 de janeiro do corrente ano, JEAN GARDÊNIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 6 da Resolução nº 01/1997, de 25 de fevereiro de 1997, de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 01/2008, de 14 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009 e de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 13 DE JANEIRO DE 2011. ANTONIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

SECRETARIA DE CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20110318001. Por este instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, através da **SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**, CNPJ/MF sob o nº **07.616.162/0001-06**, denominado daqui por diante **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **SADON PEREIRA PINTO**, e, do outro lado, **ARGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº **07.234.386/0001-45**, com endereço na **RUA SOLON PINHEIRO JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA CEP 60.050-41**e agora em diante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LUIZ FREIRE LIMA JUNIOR**, têm justo e contratado o seguinte: **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HOSPEDAGEM DE WEBSITE GOVERNAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.**

Especificação	Quant.	Unid.	Valor mensal	Valor total
HOSPEDAGEM DE WEBSITE GOVERNAMENTAL: com espaço em disco de 60 GB ou mais, tráfego mensal de 60 GB ou mais contas de e-mails ilimitados, banco de dados ilimitados, painel de controle CPANEL/W HM, suporte via php e HTML, suporte 24 horas, banco de dados mysql e postgresql, firewall, por um período de 12 meses	12	Meses	RS 93,99	RS 1.127,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato fundamenta-se no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento contratual iniciará em **18 de março de 2011** extinguindo-se em **18 de março de 2012**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. **DATA DA ASSINATURA:** CAUCAIA-CE, em **18 de março de 2011**. **SADON PEREIRA PINTO** SECRETÁRIO. **CLAUDIO LUIZ FREIRE LIMA JUNIOR** CONTRATADA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.001/2011-TP. O Presidente da CPCL de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma e ampliação do pavimento superior (06 salas de aula) da E.E.I.E.F. Luiza Moraes C. Távora, situada no Conjunto São Miguel Município de Caucaia. **EMPRESA HABILITADA** por cumprir na íntegra as regras editalícias: **SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. e EMPRESA INABILITADA** por descumprir os respectivos itens do Edital: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, 3.3.1, 3.3.2, 3.11.1 e 3.11.2, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Caucaia/CE, 11/04/2011. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08.002/2011-TP. O Presidente da CPCL de Caucaia torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a implantação do

laboratório de física e química UAB Maria Dolores no Bairro Pabussú e UAB Flávio Portela Marcilio no Bairro Vicente Arruda no Município de Caucaia-Ceará. **EMPRESA HABILITADA** por cumprir na íntegra as regras editalícias: **SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. e EMPRESA INABILITADA** por descumprir os respectivos itens do Edital: **DIPLOMATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, 3.1.7, 3.3.1, 3.3.2, e 3.4.2.4.1, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Caucaia/CE, 11/04/2011. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 09.001/2011-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviço de implantação e construção de obras do sistema viário do Município de Caucaia-CE. **EMPRESAS HABILITADAS** por cumprirem na íntegra as regras editalícias: **Placitude Serviços Construção Civil Ltda., Lotil Construções e Incorporações Ltda., Paconol Pavimentadora e Construtora do Nordeste Ltda., L.C.S. Construção e Serviços de Telemática Ltda. e W M Construções Ltda., e EMPRESAS INABILITADAS** por descumprirem os respectivos itens do Edital: **Cosampa Projetos e Construções Ltda.**, item 3.3.1; **APBJ Construções Ind. Com. e Serviços de Mão-de-Obra Ltda.** item 3.3.3; **Diplomata Construções e Empreend Imobiliários Ltda.** item 3.3.2, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação. **Caucaia/CE, 11/04/2011. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ- MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONCORRÊNCIA Nº. 00.002/2010-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos e impugnações aos recursos interpostos apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de duas empresas especializadas na prestação de serviços de propaganda e publicidade, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010. Foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, por não oferecer argumentos e comprovações suficientes para modificar a decisão inicial da Subcomissão Técnica e da Comissão Permanente Central de Licitação, ou seja, mantendo-se o julgamento das propostas técnicas com a desclassificação da recorrente **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, bem como a classificação das licitantes: **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. e PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.**, conforme Ata de Julgamento, anexa aos autos do processo. **Caucaia/CE, 11/04/2011. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 00.002/2010-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2011 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua Presidente Getúlio Vargas, 485, Altos, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para abertura das propostas de preços e julgamento final das propostas referentes a Concorrência nº 00.002/2010-CP, cujo objeto é a contratação de duas empresas especializadas na prestação de serviços de propaganda e publicidade, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010. **Caucaia, 11 de abril de 2011. José Cleandro Araújo Silva. Presidente da CPCL. Caucaia-CE.**